



**PORTARIA CREF16/RN N° 33/2022**

**NATAL/RN, 17 DE NOVEMBRO DE 2022.**

*Dispõe a respeito da nomeação de candidato aprovado concurso público para provimento de cargos e formação de cadastro reserva do Conselho Regional de Educação Física da 16ª Região, Edital 001/2022, do quadro de servidores do CREF16/RN e dá outras providências.*

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 16ª REGIÃO - CREF16/RN, nomeado pela Portaria CREF16/RN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e de acordo com o inciso X do Artigo 40 do Estatuto do CREF16/RN;

**CONSIDERANDO** o que estabelece o Plano de Cargos e Salários do CREF16/RN;

**CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 37 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** o enunciado de tese n°. 01/2020 do STF;

**CONSIDERANDO** a necessidade do preenchimento de vagas existentes nos quadros do CREF16/RN;

**CONSIDERANDO** a realização e homologação do Concurso Público para provimento de cargos e formação de cadastro reserva do Conselho Regional de Educação Física da 16ª Região, Edital 001/2022.

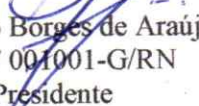
**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear ARTHUR MURILO DE MEDEIROS, Profissional de Educação Física, CREF 006997-G/RN, RG n° 002.706.763-SDS/RN aprovado no Concurso Público para provimento de cargos e formação de cadastro reserva do Conselho Regional de Educação Física da 16ª Região, Edital 001/2022, em virtude da Homologação dia 23 de junho de 2022, e de seu resultado publicado no Diário Oficial da União dia 11 de julho de 2022, para o Cargo 201 - Agente de Orientação e Fiscalização, com Lotação na Seccional em Mossoró/RN.

**Art. 2º** - O não comparecimento do candidato nomeado no dia 22 de novembro de 2022, ou a não apresentação de justificativa, bem como o não cumprimento dos requisitos mínimos exigidos no Edital 001/2022, implica automaticamente na nulidade de sua nomeação, com a perda dos direitos decorrentes daquela.

**Art. 3º** - Além da convocação publicada no Diário Oficial da União - DOU, para os fins e efeitos legais, a relação do convocado de que trata o artigo 1º será divulgada no sítio eletrônico do CREF16/RN, no endereço <http://www.cref16.org.br>

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se. Publique-se.

  
Francisco Borges de Araújo  
CREF 001001-G/RN  
Presidente